



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, DE CIDADÃO BENEMÉRITO OU DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e sete minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2025, composta pelos seguintes membros: Presidente, Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis; Relator, Vereador Marcos Remis dos Santos Filho; e Membro, Vereador Nelio Humberto Souza Marques. A reunião foi convocada pela Presidente, que convocou os demais membros da Comissão. Todos registraram presença, sendo constatado quórum regimental, razão pela qual foi declarada aberta a reunião. Na sequência, foi apresentada a ordem do dia, composta pelos seguintes processos: Processo de Decreto Legislativo nº 26/2026, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães; Processo de Decreto Legislativo nº 27/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Patrocínio à Sra. Elisangela Silva Nasser Lima, de autoria do Vereador Níkolos de Queiroz Elias; Processo de Decreto Legislativo nº 28/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Patrocínio à Sra. Daniela Cristina Borges Xavier Rezende, de autoria do Vereador Níkolos de Queiroz Elias; Processo de Decreto Legislativo nº 29/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Patrocínio à Juíza de Direito Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, de autoria do Vereador Níkolos de Queiroz Elias; Processo de Decreto Legislativo nº 30/2026, que concede o Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Regis Vinicius Nunes, de autoria do Vereador Níkolos de Queiroz Elias; Processo de Decreto Legislativo nº 31/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Patrocínio à Sra. Érika de Lacerda Bar, de autoria do Vereador Níkolos de Queiroz Elias; Processo de Decreto Legislativo nº 32/2026, que concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Patrocínio à Sra. Greyce de Queiroz Elias, de autoria do Vereador Níkolos de Queiroz Elias; e Processo de Decreto Legislativo nº 33/2026, que concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Geraldo de Oliveira, de autoria do Vereador Humberto Donizete Ferreira. Dando início à análise das matérias, o Relator solicitou vista do Processo de Decreto Legislativo nº 26/2026, com a finalidade de requerer esclarecimentos adicionais. Os demais processos pautados foram submetidos à votação, com o seguinte resultado: Processo de Decreto Legislativo nº 27/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Patrocínio à Sra. Elisangela Silva Nasser Lima, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação, sendo seu voto acompanhado pela Presidente e pelo Membro; Processo de Decreto Legislativo nº 28/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de

Patrocínio à Sra. Daniela Cristina Borges Xavier Rezende, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação, sendo seu voto acompanhado pela Presidente e pelo Membro; Processo de Decreto Legislativo nº 29/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Patrocínio à Juíza de Direito Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação, sendo seu voto acompanhado pela Presidente e pelo Membro; Processo de Decreto Legislativo nº 30/2026, que concede o Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Regis Vinicius Nunes, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação, sendo seu voto acompanhado pela Presidente e pelo Membro; Processo de Decreto Legislativo nº 31/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Patrocínio à Sra. Érika de Lacerda Bar, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação, sendo seu voto acompanhado pela Presidente e pelo Membro; Processo de Decreto Legislativo nº 32/2026, que concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Patrocínio à Sra. Greyce de Queiroz Elias, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação, sendo seu voto acompanhado pela Presidente e pelo Membro; Processo de Decreto Legislativo nº 33/2026, que concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Geraldo de Oliveira, o Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação, sendo seu voto acompanhado pela Presidente e pelo Membro. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quatro minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos integra o Anexo Único da presente ata. Para constar, eu, Laressa Bonela, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da Comissão.


Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Presidente


Marcos Remis dos Santos Filho
Relator


Nelio Humberto Souza Marques
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 002, DE 2026
DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre
o Processo de Decreto Legislativo nº 27/2026, que concede título de cidadania
honorária à Sra. Elisangela Silva Nasser Lima.
Relator: Marcos Remis dos Santos Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Processo de Decreto Legislativo nº 27/2026, de iniciativa do Vereador Níkolos de Queiroz Elias, que concede o Título de Cidadã Honorária à Sra. Elisangela Silva Nasser Lima, natural do Município de Potirendaba/SP.

A proposição tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pela homenageada, empresária atuante no Município de Patrocínio/MG, destacando-se como proprietária de estabelecimento comercial que contribuiu para a geração de emprego e renda, bem como para o fortalecimento da economia local.

Conforme justificativa apresentada, sua atuação empreendedora evidencia compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, incentivo ao consumo consciente e desenvolvimento de práticas comerciais sustentáveis. Ressalta-se, ainda, sua inserção em tradicional família ligada ao comércio local, consolidando trajetória pautada no trabalho, dedicação e contribuição ao desenvolvimento econômico e social do município.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores conceder os títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou privada. A concessão deve ocorrer mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea “e”, do Regimento Interno, a concessão do título de Cidadão honorário é formalizada por meio de decreto legislativo.

Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 242, alínea “a”, do mesmo Regimento, o título de cidadão honorário será concedido a pessoas físicas, que nasceram em outras localidades, residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham realizados atos ou decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto em quaisquer setores de desenvolvimento econômico, educacional, social, segurança pública, saúde, esportes, dentre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

A Comissão Especial, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do Processo de Decreto Legislativo.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho

Relator

Nelio Humberto Souza Marques

Membro

PARECER Nº 003, DE 2026

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 28/2026, que concede título de cidadania honorária à Sra. Daniela Cristina Borges Xavier Rezende.

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Processo de Decreto Legislativo nº 28/2026, de iniciativa do Vereador Níkolos de Queiroz Elias, que concede o Título de Cidadã Honorária à Sra. Daniela Cristina Borges Xavier Rezende, natural do Município de Patos de Minas/MG .

A proposição tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pela homenageada, que atualmente exerce a função de Diretora Financeira do IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio, onde atua com responsabilidade, competência e elevado compromisso na gestão previdenciária dos servidores públicos municipais.

Conforme justificativa apresentada, sua atuação contribui diretamente para a organização financeira, a sustentabilidade e a segurança do sistema previdenciário municipal, desempenhando papel essencial para a estabilidade e o bom funcionamento do instituto. Ainda, destaca-se seu comprometimento com o fortalecimento das instituições públicas locais e com o bem-estar dos servidores, evidenciando dedicação e profissionalismo no exercício de suas atribuições.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores conceder os títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou privada. A concessão deve ocorrer mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea “e”, do Regimento Interno, a concessão do título de Cidadão honorário é formalizada por meio de decreto legislativo.

Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 242, alínea “a”, do mesmo Regimento, o título de cidadão honorário será concedido a pessoas físicas, que nasceram em outras localidades, residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham realizados atos ou decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto em quaisquer setores de desenvolvimento econômico, educacional, social, segurança pública, saúde, esportes, dentre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

A Comissão Especial, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do Processo de Decreto Legislativo.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho

Relator

Nelio Humberto Souza Marques

Membro

PARECER Nº 004, DE 2026

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 29/2026, que concede título de cidadania honorária à Juíza de Direito Maria Tereza Horbatiuk Hypólito.

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Processo de Decreto Legislativo nº 29/2026, de iniciativa do Vereador Níkolos de Queiroz Elias, que concede o Título de Cidadã Honorária à Juíza de Direito Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, natural do Município de União da Vitória/PR .

A proposição tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pela homenageada, atualmente titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG, cuja atuação é marcada pelo elevado compromisso com a Justiça, pautada pela ética, responsabilidade e respeito à sociedade.

Conforme justificativa apresentada, no exercício da magistratura, a homenageada tem contribuído significativamente para o fortalecimento do Poder Judiciário, garantindo a efetividade dos direitos da população. Sua atuação na Comarca de Patrocínio destaca-se pela dedicação ao serviço público, pela condução técnica e equilibrada dos processos sob sua responsabilidade e pela colaboração para a pacificação social.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores conceder os títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou privada. A concessão deve ocorrer mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea “e”, do Regimento Interno, a concessão do título de Cidadão honorário é formalizada por meio de decreto legislativo.

Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 242, alínea “a”, do mesmo Regimento, o título de cidadão honorário será concedido a pessoas físicas, que nasceram em outras localidades, residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham realizados atos ou decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto em

quaisquer setores de desenvolvimento econômico, educacional, social, segurança pública, saúde, esportes, dentre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

A Comissão Especial, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do Processo de Decreto Legislativo.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho
Relator

Nelio Humberto Souza Marques
Membro

PARECER Nº 005, DE 2026

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 31/2026, que concede título de cidadania honorária à Sra. Erika de Lacerda Bar.

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Processo de Decreto Legislativo nº 31/2026, de iniciativa do Vereador Nícolas de Queiroz Elias, que concede o Título de Cidadã Honorária à Sra. Erika de Lacerda Bar, natural do Município de Ibiá/MG .


A proposição tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Patrocínio/MG, especialmente nas áreas da psicologia, educação e ação social.

Conforme justificativa apresentada, a homenageada reside no município desde o ano de 2000, onde constituiu sua família e desenvolveu sua trajetória profissional e social. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia, possui especializações em Educação Especial, Dependência Química e Neuropsicologia, evidenciando constante aprimoramento profissional. No exercício de suas atividades, atuou como psicóloga na APAE, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais e no CIAAP – Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio, desempenhando funções diretamente voltadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Atualmente, é servidora pública municipal, exercendo suas atividades há mais de doze anos no CMAEE – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, contribuindo para o desenvolvimento educacional e psicológico de crianças e adolescentes

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores conceder os títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou privada. A concessão deve ocorrer mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão do título de Cidadão honorário é formalizada por meio de decreto legislativo.

Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 242, alínea "a", do mesmo Regimento, o título de cidadão honorário será concedido a pessoas físicas, que nasceram em outras localidades, residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham realizados atos ou decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto em quaisquer setores de desenvolvimento econômico, educacional, social, segurança pública, saúde, esportes, dentre outros.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

A Comissão Especial, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do Processo de Decreto Legislativo.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho
Relator

Nelio Humberto Souza Marques
Membro

PARECER Nº 006, DE 2026

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 30/2026, que concede título de cidadania benemérita ao Dr. Regis Vinicius Nunes.

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Processo de Decreto Legislativo nº 30/2026, de iniciativa do Vereador Níkolos de Queiroz Elias, que concede o Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Regis Vinicius Nunes.

A proposição tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Patrocínio/MG, especialmente em razão de sua destacada atuação na área jurídica e na administração pública municipal.

Conforme justificativa apresentada, o homenageado exerce atualmente o cargo de Procurador-Geral do Município, desempenhando papel fundamental na defesa jurídica da Administração Pública, com atuação pautada pela

responsabilidade, competência e compromisso com a legalidade e o interesse público.

Destaca-se, ainda, sua trajetória profissional consolidada na área do Direito, marcada pela ética, dedicação à justiça e contribuição para o desenvolvimento institucional e social do município, além de sua participação em iniciativas de cunho social e comunitário.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores conceder os títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou privada. A concessão deve ocorrer mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea “e”, do Regimento Interno, a concessão do título de Cidadão Benemérito é formalizada por meio de decreto legislativo.

Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 242, alínea “b”, do mesmo Regimento, o título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas físicas nascidas em Patrocínio ou que já tenham sido homenageadas com o título de Cidadão Honorário, independentemente de serem ou não residentes no município, desde que tenham contribuído, de alguma forma, para o desenvolvimento ou crescimento da cidade, ou prestado serviços ou realizado atividades de relevante valor social ou comunitário.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

A Comissão Especial, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do Processo de Decreto Legislativo.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho

Relator

Nelio Humberto Souza Marques

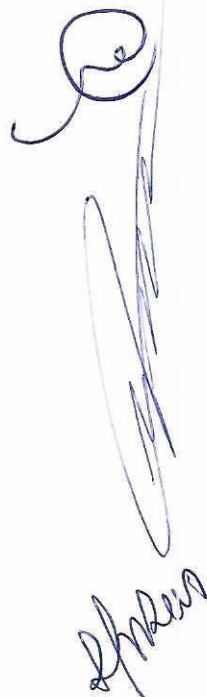
Membro

PARECER Nº 007, DE 2026

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 32/2026, que concede título de cidadania benemerita à Sra. Greyce de Queiroz Elias.

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

I - RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Processo de Decreto Legislativo nº 32/2026, de iniciativa do Vereador Níkolos de Queiroz Elias, que concede o Título de Cidadã Benemérita à Sra. Greyce de Queiroz Elias .

A proposição tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Patrocínio/MG, em razão de sua destacada atuação pública e contribuição para o desenvolvimento social e econômico da região.

Conforme justificativa apresentada, a homenageada é natural de Patrocínio/MG, advogada, empreendedora e produtora rural, possuindo trajetória marcada pelo compromisso com as famílias, com o desenvolvimento do agronegócio e com a promoção de políticas públicas voltadas às mulheres e às pessoas com deficiência, autismo e doenças raras.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores conceder os títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou privada. A concessão deve ocorrer mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea “e”, do Regimento Interno, a concessão do título de Cidadão Benemérito é formalizada por meio de decreto legislativo.

Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 242, alínea “b”, do mesmo Regimento, o título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas físicas nascidas em Patrocínio ou que já tenham sido homenageadas com o título de Cidadão Honorário, independentemente de serem ou não residentes no município, desde que tenham contribuído, de alguma forma, para o desenvolvimento ou crescimento da cidade, ou prestado serviços ou realizado atividades de relevante valor social ou comunitário.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

A Comissão Especial, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do Processo de Decreto Legislativo.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho

Relator

Nelio Humberto Souza Marques

Membro

PARECER Nº 008, DE 2026

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 062, de 21 de fevereiro de 2025), sobre o Processo de Decreto Legislativo nº 33/2026, que concede título de cidadania benemerita ao Sr. José Geraldo de Oliveira.

Relator: Marcos Remis dos Santos Filho

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão Especial o Processo de Decreto Legislativo nº 33/2026, de iniciativa do Vereador Humberto Donizete Ferreira, que concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Geraldo de Oliveira, natural do Município de Patrocínio/MG .

A proposição tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Patrocínio/MG, em razão de sua trajetória profissional e de sua atuação voltada ao interesse público e ao desenvolvimento social da comunidade.

Conforme justificativa apresentada, o homenageado constituiu sua trajetória pautada no trabalho, na responsabilidade e no compromisso com o bem comum, tendo iniciado sua vida profissional ainda jovem e desenvolvido carreira marcada pela dedicação e perseverança.

Destaca-se sua atuação no serviço público, especialmente no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, onde exerce função de chefia na Receita Estadual em Patrocínio, com desempenho técnico e comprometido com o interesse coletivo.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores conceder os títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito e o Diploma de Honra ao Mérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou privada. A concessão deve ocorrer mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Nos termos do artigo 217, alínea “e”, do Regimento Interno, a concessão do título de Cidadão Benemérito é formalizada por meio de decreto legislativo.

Cabe ainda destacar que, conforme o artigo 242, alínea “b”, do mesmo Regimento, o título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas físicas nascidas em Patrocínio ou que já tenham sido homenageadas com o título de Cidadão Honorário, independentemente de serem ou não residentes no município, desde que tenham contribuído, de alguma forma, para o desenvolvimento ou crescimento da cidade, ou prestado serviços ou realizado atividades de relevante valor social ou comunitário.

Após a análise do projeto de decreto legislativo em questão, verifica-se que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão Especial, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do
Processo de Decreto Legislativo.

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Presidente

Marcos Remis dos Santos Filho

Relator

Nelio Humberto Souza Marques

Membro

Laressa Bonela

Patrocínio/MG, 08 de abril de 2026.

2026/04/08

EM BRANCO